COMUNICADO AOS EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA

Prezados senhores(as)

A signatária **Maria de Fátima Barreto Boaventura**, no exercício regular do cargo de **Diretora Tesoureira,** do Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana, se dirige a todos os empregados, prestadores de serviço desta entidade sindical para prestar os esclarecimentos pertinentes e necessários acerca da situação administrativa que vem impactando o cronograma de pagamentos da entidade sindical, em face da cassação dos mandatos do ex-presidente **Antônio Tadeu Soares Cedraz, Délcio Mendes Barbosa e Maria Valdice dos Santos Silva,** nos autos do processo nº **0000847-73.2022.5.05.0193**

Em face da sentença de afastamento ter sido publicada em **28 de setembro de 2026**, com efeitos imediatos, culminou com a **vacância dos cargos** de presidente e secretário geral e a presidente do conselho fiscal e, no momento o suplente que ocupará o cargo da presidência ainda não tomou posse.

Com efeito o **art. 588, §1º, da CLT** estabelece que as ordens de pagamentos e emissão de cheques da entidade sindical exigem as **assinaturas conjuntas do presidente e da tesoureira**. O Estatuto Social do sindicato reforça essa exigência nos artigos 70, "h" e 72, "b", respectivamente.

Diante da vacância da presidência, a tesoureira está **impedida** de acessar e assinar ordens de pagamento (***transferências bancárias, pix e emitir cheques***) das contas do sindicato no Banco do Brasil (Agência 0041-8, conta 3.290-5) e na Caixa Econômica Federal (Agência 0068, conta 41-3, operação 003), em face da necessidade das assinaturas conjuntas, conforme acima apontado.

Dessa forma, os advogados dos suplentes autores da ação, já estão adotando as providências necessárias perante o judiciário do trabalho no sentido de regularizar a representação legal da entidade sindical e tão logo seja solucionado, de imediato, serão feitos todos os pagamentos dos colaboradores, prestadores de serviços terceirizados (médicos, dentistas, psicólogos) e despesas operacionais (energia, água, telefonia) e dos encargos sociais (FGTS, INSS).

Por fim, pedimos a compreensão de todos os credores acima citados e desculpas, registrando que a decisão do afastamento foi absolutamente correta e fundamentada em face dos fatos lamentáveis praticados no exercício dos cargos pelo ex presidente Antônio Cedraz, o ex secretário geral Delcio Mendes e da ex presidente do conselho fiscal, Maria Valdice.

Por derradeiro, pedimos a Deus que nos ilumine, ao tempo em que desejo aos suplentes que assumirão a gestão da entidade, boa sorte para construirmos um novo sindicato forte e transparente em favor de toda a categoria profissional dos comerciários e comerciárias de Feira de Santana.

Feira de Santana-Ba, 02 de outubro de 2026.

Atenciosamente

MARIA DE FÁTIMA BARRETO BOAVENTURA
Diretora Tesoureira
Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana